



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

**EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI/UFOB Nº 084,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **59ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2024**,

Ponto de pauta 1:

Processo: 23520.011539/2024-04.

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Assunto: Análise da Solicitação de Revisão do art. 33 da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB/ Nº 019/2022, com a revogação do art. 48 e a Definição da utilização ou não da ação afirmativa regional em processo(s) seletivo(s) para oferta das vagas dos cursos de graduação, para ingresso em 2025, considerando prazo de adesão ao SiSU, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves – Pró-Reitora de Graduação.

Deliberação:

- i) Aprovada a Revisão da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB/ Nº 019/2022 – RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 025/2024.
- ii) Aprovada a utilização da ação afirmativa para candidatos que tiverem cursado e concluído todo o Ensino Médio em escolas, públicas ou privadas, localizadas nos municípios baianos distantes até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de qualquer dos *campi* da UFOB, com vistas ao desenvolvimento regional do Território de Identidade Acadêmica da UFOB em processo(s) seletivo(s) para oferta das vagas, para ingresso em 2025, dos cursos de graduação em: Direito, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e Medicina - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 098/2024.
- iii) Aprovadas as Notas e Pesos do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, e as vagas dos cursos de Graduação para adesão ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SiSU/UFOB 2025 - ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 098/2024.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Universitário